



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 504

Araporã – MG 09 de Outubro de 2019.



AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Processo Licitatório nº 103/2019
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 3436 de 06 de setembro de 2018, torna público aos interessados que, aos **22 de OUTUBRO de 2019, às 14h00**, na Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA em brinquedos recreativos infantil, bem como SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, durante a realização de eventos públicos e institucionais organizados pelas diversas secretarias municipais de Araporã/MG, tudo em acordo com Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitação, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 38, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7:30h às 11h e das 12h30 às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 09 de outubro de 2019.

VANDEIR BATE TA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro oficial.

Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG
Secretaria Executiva

Reunião ordinária mês de Setembro de 2019.

Data, horário, duração prevista e local:

27/09/2019, às 09h00min. Com duração prevista de 1 hora. UBS: Lindalva Ferreira de Castro, B. Alvorada – Araporã/MG.

Quem conduzirá e quem estará presente: Valdeci Alves de Moura e Conselheiros.

Tópicos agendados:

- Apresentação e Aprovação do Plano Municipal de Contingência de Doenças Transmitidas pelo Aedes 2019-2020.
- Apresentação e Aprovação do Instrumento Normativo Concessão de Fraldas.

Araporã 25 de Setembro de 2019


Valdeci Alves de Moura
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Ata da octogésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã-MG, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e noventa e nove (27/09/2019), realizada na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde Lindalva Ferreira de Castro, bairro Alvorada, em Araporã-MG. A reunião foi iniciada pelo presidente do Conselho, senhor: Valdeci Alves de Moura que agradecendo a presença de todos, informou a pauta: 1. Apresentação, apreciação e aprovação do Instrumento Normativo para concessão de fraldas geriátricas; 2. Apresentação, apreciação e aprovação do Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika 2019/2020. Passando a palavra para a Assistente Social senhora Juliana Fernandes da Silva que agradeceu pela presença de todos e entregou cópias do Instrumento aos conselheiros informou que realizou buscas para entender as normas federais de concessão das fraldas geriátricas, por esta razão o Instrumento não foi apresentado ao Conselho antes, disse que realizaram até pesquisa de campo nas redes de farmácias para entenderem o Processo, e chegaram à conclusão que não há doações de fraldas através do Governo Federal, e sim: o paciente que atende os critérios exigidos recebe descontos nas compras realizadas. Informou ainda, que todos os Instrumentos elaborados conta com a orientação jurídica do Município. Então foi pontuando passo a passo os critérios para a concessão das fraldas ao paciente solicitante, esclarecendo que a quantidade de fraldas é concedida de acordo com a classificação e o grau da necessidade do indivíduo, ou seja, o critério da quantidade de fraldas é individual. Nesse momento a secretária de Saúde: Carla Ferreira de Oliveira Teixeira, explicou que enquanto gestora precisa tomar decisões para ajustar os mecanismos de atendimento a população da melhor forma possível e pontual algumas medidas realizadas no Hospital Municipal João Paulo II, como: critérios para realização de curativos, bem como a concessão de medicamentos da farmácia hospitalar, houve também alguns ajustes na forma dos atendimentos realizados pela Assistente Social. Então alguns conselheiros levantaram questões sobre pacientes acamados que precisam de uma assistência diferenciada, foi esclarecido que existem várias formas de atender essa demanda de pacientes, pontuando as visitas domiciliares que muito contribui para tomadas de decisões nas estratégias de atendimentos, dos quais foram pontuados: as concessões de fórmulas alimentares, fraldas geriátricas, medicamentos, bem como: assistência domiciliar dos profissionais como: psicólogo, assistente social, médico, nutricionista e fisioterapeuta. Em seguida, no uso da palavra a responsável pelo setor de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Débora Ribeiro Galé que explicou sobre a elaboração do Plano e a sua importância para prevenção, caso ocorra epidemia das doenças citadas. O plano contém as estratégias para controle desses agravos, bem como, as ações que serão executadas em caso de necessidade. O objetivo geral é evitar a ocorrência de óbito por dengue. Também foi apresentado o anexo 1 – contendo informações como: estrutura e recursos humanos com quantitativo de profissionais envolvidos na assistência ao paciente. Informou que o plano de contingência é um documento norteador para que o Município esteja resguardado e preparado para enfrentar a epidemia e o anexo 1 possui a previsão de recursos necessários em caso de epidemia. Explicou que os números contidos no anexo foram extraídos na base de dados

da pesquisa do IBGE. Informou ainda que o Estado de Minas no ano de 2019 não forneceu o remédio que é usado para executar o bloqueio através do Carro FUMACE, mas que o Município realizou a compra do produto e o procedimento foi realizado na cidade de Araporã, informou ainda, que o Município fica em divisa de estado, por esta razão não podemos afirmar precisamente onde o indivíduo foi contaminado pelo mosquito: Aedes. Após explicação ressaltou que o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, Carla Ferreira de Oliveira Teixeira e a Prefeita Renata Cristina Borges preocupados com o risco de transmissão da dengue se comprometeram a executar as ações descritas no plano. Então foi solicitado aos conselheiros que analisasse e aprovasse o plano aqui apresentado, bem como o Instrumento Normativo de concessão de fraldas geriátricas. O qual foi aprovado por todos. E foi informado que será emitida a Resolução de número: 009/2019. Não havendo nada mais acrescentar, o presidente do Conselho, senhor: Valdeci Alves de Moura, encerrou a reunião agradecendo novamente a presença de todos, e eu William Fernandes Ferreira secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente.

Valdeci Alves de Moura e *William Fernandes Ferreira*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 504

Araporã – MG 09 de Outubro de 2019.

Ata da reunião do 80º reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, mês de Setembro de 2019. Realizada em 27/09/2019. Hora: 9hs. Local: VAS Borda, Rua de Borda (PSF).

Assunto: Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Contingência de Emergências Sanitárias pelo AEDS 2019-2020; Apresentação e aprovação do Instrumento Normativo para Concessão de Fraldas.

- 1- Wilton Fernando Ferreira
- 2- André Luiz Ferreira
- 3- Juliana Figueiredo de Fátima
- 4- Valdeci Alves de Moura
- 5- Carlos Luiz de Fátima
- 6- Maria Lucia de Fátima
- 7- Juliana de Fátima
- 8- Juliana de Fátima
- 9- Carlos Luiz de Fátima
- 10- Maria Lucia de Fátima

ARAPORÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG

Lei Municipal nº 899/2011 de 24/05/2011
Av. Tancredo de Almeida Neves nº 39 - B. Alvorada - Araporã/MG
Fone: 3284-3284-9550

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 80ª reunião ordinária realizada aos 27 dias do mês de Setembro de 2019, na sala de reunião da Unidade Básica de Saúde: Lindaiva Ferreira de Castro, situado a Rua: Edson Luiz Ferreira, B: Alvorada, Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Apreciação e aprovação do Instrumento Normativo para Concessão de Fraldas.
- Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Contingência de doenças transmitidas pelo AEDS 2019-2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 27 dias do mês de Setembro de 2019.

Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ARAPORÃ

ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2019 PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de outubro do ano 2019, às nove horas com quinze minutos de tolerância, na Sessão de Licitações e Compras, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, sua Presidente Sra. Cássia Faria Borges, e respectivos membros saber, Jaqueline Inácio Alves Ferreira e Sueli Kakuda de Oliveira Moraes, designados pelo Decreto nº. 3.624/2019, de 19 de junho de 2019, para realizar abertura da sessão pública do certame e recebimento dos envelopes contendo documentações de habilitação e proposta de preços da licitação **Concorrência Pública nº. 005/2019**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos produzidos no Município de Araporã/MG quanto a sua disposição final (operação do aterro e manutenção do aterro sanitário municipal), obedecendo todos os critérios de engenharia e normas operacionais específicas. Apregoados os presentes, a Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a realização da sessão, confirmando o comparecimento da(s) seguinte(s) licitante(s): **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 26.921.551/0001-81, sediada Avenida Olinda, n. 960, Qd. H4, Lt. 01/03, 23º andar, Salas 2303/2307, Torre I, Parque Lozandes, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por sua procuradora Sra. Carla Magna Leal Fontes, portadora da carteira de identidade de nº. 10.929.513/SSP/SP, e CPF nº. 049.628.318-95. Iniciado o certame, foram recebidos os envelopes **DOCUMENTOS** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, bem como o credenciamento do(s) representante(s) da(s) empresa(s) presentes. Após rubrica dos documentos de credenciamento, foram devidamente conferidos os lares dos envelopes entregues, sendo os mesmos devidamente rubricados pelo(s) representante(s) presente(s) da(s) licitante(s) interessada(s) e pelos membros da CPL. Após rubrica de todos os presentes a CPL iniciou a fase de **HABILITAÇÃO** procedendo-se a abertura do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**. Aberto o(s) envelope(s) contendo documentação do(s) interessado(s), foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) para análise e rubrica de todos e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Após a análise e rubrica da documentação apresentada pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s) e membro(s) da CPL, os membros da CPL, por unanimidade, decidiram **SUSPENDER** a

Sessão de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 38 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9550 - E-mail: licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

ARAPORÃ

sessão até as 13:30 hrs da presente data, para análise criteriosa da documentação apresentada, juntamente com o responsável pelo setor de engenharia da municipalidade. Bem analisada a documentação de habilitação e técnica apresentada pela licitante participante, retomada a sessão pública na presença da representante da empresa licitante, membros da CPL e engenheiro responsável, os membros da CPL e engenheiro presente decidiram, por unanimidade, declarar a licitante **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A HABILITADA** no certame por atender todas as exigências documentais e técnicas editalícias. Aberta a palavra a todos os presentes para, querendo, se manifestar, todos declinaram da palavra. Ato contínuo, considerando o disposto no Item 5.7 do edital de licitação onde: "5.7 - Havendo destinação expressa de recurso contra o julgamento da classificação, por parte de TODOS os licitantes (participantes e presentes na sessão) e atendidas as exigências legais pertinentes, poderá a Comissão Permanente de Licitações, proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das empresas classificadas, ou marcar outra sessão pública especialmente para esse fim", os membros da Comissão de Licitações decidiram, por unanimidade, dar prosseguimento ao certame, procedendo a abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS apresentado. Aberto o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, foi constatado que a mesma atende os critérios exigidos no edital, sendo ofertado o valor global de R\$ 2.561.882,38 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), estando menor que o valor prévio estimado pelo setor de engenharia desta Administração. Diante disto, os membros da CPL, por unanimidade, declararam a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A VENCEDORA** do certame por apresentar VALOR GLOBAL menor que o valor prévio estimado por esta Administração, no montante de R\$ 2.561.882,38 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) bem como por atender todas as exigências documentais e técnicas editalícias. Para futuras comunicações do setor de licitações com a empresa participante registrou-se o seguinte endereço eletrônico fornecido pela representante da licitante: **licitacoes@quebecambiental.com.br**. Aberta novamente a palavra a todos os presentes para, querendo, se manifestar, todos declinaram da palavra. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que,

Sessão de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 38 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (35) 3284-9550 - E-mail: licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 504

Araporã – MG 09 de Outubro de 2019.



após lida e achada conforme, vai assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) participante(s), membros da CPL e engenheiro presente. Registre-se e publique-se.

Cássia Faria Borges
Cássia Faria Borges
Presidente da CPL

Jaqueline Inácio Alves
Jaqueline Inácio Alves
Ferreira
Membro

Sueli Kakuda de Oliveira Moraes
Sueli Kakuda de Oliveira Moraes
Membro

Carla Magna Leal Fonte
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ n. 26.921.551/0001-81
Sra. Carla Magna Leal Fonte - Procuradora

Setor de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9507 - licitacoes@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

3

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br